



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.256, de 19 de dezembro de 2001.

Denomina RUAS no Loteamento Bresciani, em Anta Gorda.

ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

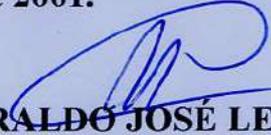
Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Canton a atual Rua 03, do Loteamento Bresciani, em Anta Gorda.

Art. 2º - Fica denominada Rua João Bresciani a atual Rua 05, do Loteamento Bresciani, em Anta Gorda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 19 de dezembro de 2001.


ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se
Data supra


PEDRO JOSÉ MORAIS AIRES
SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Quadro Mural

PJMA/SMA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
GPM/SMA NO PERÍODO DE
19 | 12 | A 19 | 01 | 2002